



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.455, DE 31 DE JULHO DE 2025

Designa **GILBERTO MARCONDES NETO** para responder, em substituição, pela função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Fazenda.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Designar, **GILBERTO MARCONDES NETO** para responder, em substituição, pela função de confiança de Chefe de Serviço de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 04 a 13 de agosto de 2025, enquanto perdurar o afastamento da titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.454, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2022.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**Considerando** a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022;

	NOME	CARGO
12º	JEFFERSON MARCIO DE SOUZA GUERRA	FISCAL DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIX.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.454, DE 31 DE JULHO DE 2025

-2-

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 14.454, de 31 de julho 2025 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópia dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ( [www.policia-civ.sp.gov.br](http://www.policia-civ.sp.gov.br) / **Poupa-Tempo** ).

**OBS.:** Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PORTARIA



PORTARIA Nº 14.454, DE 31 DE JULHO DE 2025

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### DECRETO



DECRETO Nº 10.475, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Gratuita de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o Atlético Clube Guaratinguetá Ltda.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso gratuito do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para o **ATLÉTICO CLUBE GUARATINGUETÁ LTDA.**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 44.178.889/0001-77, com sede na Rua Xavantes, nº 545, Pedregulho, Cep: 12511-010, Guaratinguetá/SP, para a 1ª Fase do Campeonato Paulista de Futebol Sub-20, no dia 06 de agosto de 2025 e, para a 2ª Fase do Campeonato Paulista de Futebol Sub-15, no dia 02 de agosto de 2025 e, Sub-17, no dia 09 de agosto de 2025, conforme Processo Administrativo nº 117245/2021 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### DECRETO



DECRETO Nº 10.474, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Permissão Não Onerosa de Uso, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.

**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "**PERMISSÃO NÃO ONEROSA DE USO**", do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", para a **ACADEMIA DESPORTIVA MANTHIQUEIRA FUTEBOL LTDA.**, estabelecida na Rua Caramurus, nº 312, Bairro do Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.499/0001-79, para realização do Campeonato Paulista de Futebol Sub-15, da Segunda Divisão, nos dias 03 e 09 de agosto de 2025, e do Campeonato Paulista de Futebol Sub-11 e Sub-12, da Segunda Divisão, no dia 10 de agosto de 2025, conforme Processo Administrativo nº 78.996/2013 – Processo Eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIX.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a análise das documentações recebidas pela plataforma BRCONECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, das empresas abaixo identificadas:

- **PNEUMO BAZZARELLI LTDA, CNPJ 55.234.341/0001-13**
  - **4.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Foi enviada a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que possui validade de 6 meses. Contudo, está pendente a Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com validade de 30 dias.
  - **4.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:** Está pendente o Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para empresas recém-constituídas. É vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Índice de Liquidez Geral (LG):** É necessária a apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, assinado pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índice de Liquidez Geral (LG) conforme a fórmula:  $LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ TOTAL}$ , sendo que o resultado não pode ser inferior a 1,00.
  - **4.2.4. Qualificação Técnica:** É necessário apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove a experiência do profissional em serviços compatíveis com o objeto do contrato. **Este atestado deve ser fornecido por uma entidade externa e independente que tenha contratado os serviços dos profissionais em questão.**
- **CLÍNICA NUTRILESS, CNPJ 32.706.182/0001-07**
  - **Considerando que a solicitação foi encaminhada com base no credenciamento nº 002/2025, a documentação não será verificada.** Favor encaminhar a solicitação no credenciamento correto, visto que foi enviada para o credenciamento nº 003/2025, o qual se refere ao credenciamento de empresas para a prestação complementar de serviços de exames e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Guaratinguetá.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA

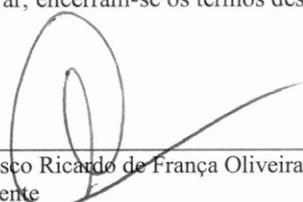


### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

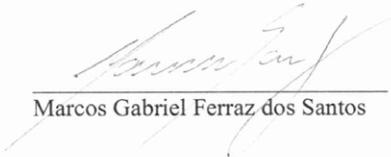
• **TGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

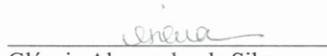
- Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que possui validade de 6 meses - subitem 4.2.2, alínea “e”;
- O Atestado apresentado para comprovação da capacidade técnica não contém os dados indicando o contratante.
- Certidão Estadual de débitos inscritos que possui validade de 30 dias vencida, sendo observado o disposto no subitem 4.2.2.2 do edital.

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, no qual dispõe que “*A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados*”, **fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município**, para que os interessados apresentem mediante novo envio, caso queiram, das documentações complementares via plataforma BRConectado. Decorrido esse prazo a Comissão realizará nova reunião para a conclusão da análise dos documentos. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

  
Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente

  
Suiana Alves Martins

  
Marcos Gabriel Ferraz dos Santos

  
Gláucia Alessandra da Silva



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.**

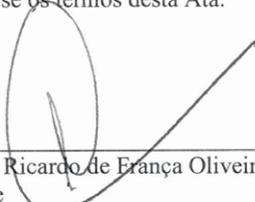
Ao primeiro dia do mês de agosto de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a conclusão da análise da documentação recebida pela plataforma BRCONNECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, da empresa abaixo identificada:

**EMPRESA HABILITADA/CREDENCIADA:**

- **JM SERVIÇOS DE IMAGEM LTDA, CNPJ 08.368.260/0001-26**

**Credenciada para todos os exames com exceção dos seguintes:** colonoscopia ambulatorial com biopsia, colonoscopia hospitalar com biopsia, endoscopia com biopsia, esperimetria com ou sem broncodilatador, audiometria, OCI de oftalmologia, OCI de diagnostica de nasofaringe e oftalmologia ceratocone.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

  
Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente

  
Suiana Alves Martins

  
Marcos Gabriel Ferraz dos Santos

  
Gláucia Alessandra da Silva



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a conclusão da análise das documentações recebidas pela plataforma BRCONNECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, das empresas abaixo identificadas:

EMPRESAS HABILITADAS/CREDENCIADAS:

- DBMA MEDICINA LTDA, CNPJ 54.574.452/0001-06, na especialidade Clínica Geral (Generalista);
- VANESSA VELOSO MOREIRA DA SILVA, CNPJ 56.900.033/0001-42, na especialidade Clínica Geral (Generalista);
- ALVIM & SOUZA SERVIÇOS MEDICOS EM GINECOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 35.756.221/0001-79, na especialidade Ginecologia;
- ANA CLARA LESCURA G SILVERIO LTDA, CNPJ 51.512.453/0001-38, na especialidade Clínica Geral (Generalista);
- LAURA M. RIBEIRO - CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 53.256.879/0001-01, na especialidade Clínica Geral (Generalista);
- MARIANA OLÍVIA DA COSTA, CNPJ 36.753.865/0001-76, na especialidade Otorrinolaringologia.

Em observância ao subitem 6.1 do edital, a Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento habilitatório no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais, conferindo abertura de prazo recursal, franqueando vistas dos autos a partir da publicação. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente

Suiana Alves Martins

Marcos Gabriel Ferraz dos Santos

Gláucia Alessandra da Silva



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSULTAS ODONTOLÓGICAS E SESSÕES DE FISIOTERAPIA PÉLVICA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ.

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2025, reuniram-se os membros da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeados pela portaria 14.385, de 11 de junho de 2025, para a análise das documentações recebidas pela plataforma BRCONECTADO link: <https://www.licitacoesguaratinguetá.com.br>, das empresas abaixo identificadas:

- **CLINICA NUTRILESS S/S LTDA, CNPJ 32.706.182/0001-07**
  - Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica comprovando a experiência dos profissionais indicados no requerimento nos serviços de Clínico Geral, Psiquiatria, Dermatologia e Dentista.
  - Balanço Patrimonial- Faltante - item 4.2.3.b
- **GESTAO DO CUIDADO SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ 47.434.926/0001-59**
  - O requerimento não especifica o serviço de interesse- Anexo III – Requerimento do Credenciamento.
- **LABORATORIO DE PROTESE VIEIRA LTDA, CNPJ 08.133.583/0001-30**
  - Pendente qualificação econômica financeira do ano de 2024, foi apresentado de 2022 e 2023 – item 4.2.3.d
  - No CNES não consta a profissional Flavia Aparecida de Jesus – item 4.2.4.V
  - Pendente Atestado de Capacidade Técnica do profissional Diego Fernando Vieira Martins – item 4.2.4.I
- **INSTITUTO ASAS PARA ANJOS, CNPJ 09.186.572/0001-81**
  - Os balanços patrimoniais não estão registrados conforme previsto no subitem 4.23, alínea “c” do edital e não foram apresentadas as folhas de abertura e encerramento.
- **MONIQUE VASCONCELLOS MASCARENHAS LTDA, CNPJ 43.206.625/0001-17**
  - Não apresentou a Certidão Estadual de débitos inscritos que possui validade de 30 dias.- subitem 4.2.2, alínea “e”;
  - Certidão do FGTS vencida, sendo observado o disposto no subitem 4.2.2.2 do edital;
  - Não apresentou a declaração de disponibilidade de horário conforme subitem 4.2.4 - I do edital.
- **CLINICA MATT LTDA ME, CNPJ 32.168.284/0001-18**
  - Enviou somente o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
  - Pendente envio dos demais documentos para credenciamento conforme item 4.2 do edital.

1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

- **MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 27.243.049/0001-21**
  - Pendente Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que **comprove a experiência do profissional** em serviços compatíveis com o objeto do contrato. Foi apresentado atestado de capacidade técnica emitido pela própria empresa. **O atestado deve ser fornecido por uma entidade externa e independente que tenha contratado os serviços dos profissionais em questão.**
- **CENTRO HOSPITALAR DE GUARATINGUETÁ DA VINCI S/A, CNPJ 40.876.290/0001-56**
  - Não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, que possui validade de 6 meses;
  - Não apresentou atestado de capacidade técnica conforme subitem 4.2.4 do edital. É necessário apresentar atestado emitido por pessoa jurídica (pública ou privada) que comprove a experiência do profissional em serviços compatíveis com o objeto do contrato. **Este atestado deve ser fornecido por uma entidade externa e independente que tenha contratado os serviços dos profissionais em questão.**
- **RANGEL DE CASTRO & CASTRO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 21.632.333/0001-13**
  - Enviou somente o requerimento para credenciamento, pendente a documentação restante.
- **ANA LAURA HONORATO DINIZ, CPF 324.829.338-11**
  - Pendente envio de toda documentação.
- **MESQUITA E SOUSA LTDA, CNPJ 27.244.202/0001-35**
  - Não apresentou atestado de capacidade técnica da profissional Patrícia Marins conforme previsto no subitem 4.2.4 - I do edital.
  - Não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) – subitem 4.2.2., alínea “b” do edital.
- **AEM DAVID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 61.836.420/0001-05**
  - Não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede da empresa, observada sua validade- subitem 4.2.2, alínea “f” do edital.
  - Declaração de disponibilidade sem assinatura;
  - Pendente Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que **comprove a experiência do profissional** em serviços compatíveis com o objeto do contrato. Foi apresentado atestado de capacidade técnica relativo ao estágio supervisionado.

2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

ATA

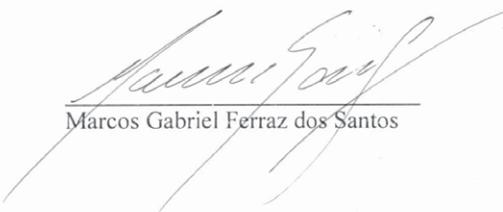


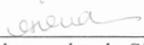
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Conforme previsto no subitem 5.2 do edital, no qual dispõe que “A Comissão de Contratação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados”, fica concedido prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta ata no Diário Oficial do Município, para que os interessados apresentem mediante novo envio, caso queiram, das documentações complementares via plataforma BRConectado. Decorrido esse prazo a Comissão realizará nova reunião para a conclusão da análise dos documentos. Nada mais havendo a registrar, encerram-se os termos desta Ata.

  
Francisco Ricardo de França Oliveira  
Presidente

  
Suiana Alves Martins

  
Marcos Gabriel Ferraz dos Santos

  
Gláucia Alessandra da Silva



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### TERMO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, resolve(m):

01- Homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Eletrônico nº 051/2025**

b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para o Festival da Truta Gomerl 2025.

Empresa vencedora:

- **MC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, no tocante ao item 01, no valor de R\$ 131.400,00.....

Guaratinguetá, 31 de julho de 2025.

  
**Anderson Henrique Solcia**  
Secretário Municipal de Turismo



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### LICITAÇÃO

**Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 032/2025.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, fórmulas elementares e insumos para atender pacientes de demanda judicial. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, Até R\$ 335.229,12, 01/08/2025. Prazo: 12 meses.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 059/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para captura e guarda de animais de médio e grande porte. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 18/08/2025 às 09:00 horas.

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 060/2025.** Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fórmula infantil de pó destinada alimentação de lactantes da rede municipal de ensino. Edital e local da sessão pública: [www.licitacoesguaratingueta.com.br](http://www.licitacoesguaratingueta.com.br). Data da sessão: 18/08/2025 às 10:00 horas.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### VALORES REGISTRADOS



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Seção de Licitações

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 050/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA OS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER.

EMPRESA: IDNEI ALVES FEITOZA GUARATINGUETÁ

#### VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	15	diária	Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação de palco para os eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, sendo: 15 diárias de som médio.	R\$ 4.400,00	R\$ 66.000,00
2	35	diária	Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação de palco para os eventos da Secretaria de Turismo e Lazer, sendo: 35 diárias de som grande.	R\$ 10.600,00	R\$ 371.000,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 437.000,00</b>



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref. 2024

Decreto Municipal n.º 8.745 de 14/08/2019

A Comissão constituída pela Portaria SME nº 07/2025, nos termos do que dispõe o Artigo 7º da Lei nº 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei 4.320, de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto nº 8745 de 14 de agosto de 2019, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do Processo Seletivo de Acesso, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá, alterada pela Lei 4.146 de 20 de maio de 2009, pela Lei 4.320 de 09 de setembro de 2011 e pela Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Considera-se revogada, para todos os efeitos e circunstâncias, a publicação do **Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025 ref 2024**, disponibilizada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá em **28 de julho de 2025 – edição online nº 5.224**, sendo esta integralmente substituída pelo presente Edital, ora publicado.

2. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.

3. Serão beneficiados anualmente **até 25%** (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, - excluídos os profissionais já enquadrados no grau “E” da carreira a que pertençam e os profissionais que se encontrem em licença sem vencimentos, respeitada a ordem de classificação apurada na aplicação do que consta no Artigo 2º do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019.

4. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, alterando o período de apuração que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019.

#### II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado nos dias de 01 a 08 de agosto de 2025, no horário das 08h às 16 h, devendo as inscrições ser registradas no livro de registro de inscrições aberto para este fim em Processo Seletivo de Acesso anterior e deverá conter: data, nome completo, cargo, número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.

2. Para se inscrever o candidato deverá preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital - e apresentar originais acompanhados de cópias dos **Títulos e/ou Diplomas de Capacitação**



1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

**Profissional (Graduação e Pós)** de que seja portador, dentre os relacionados nos itens 1 e 2 do inciso IV do § 3º do Artigo 3º do Decreto 8.745 de 14/08/2019.

2.1. As cópias dos Títulos e/ou Diplomas de Capacitação Profissional serão retidas e deverão estar corretamente relacionadas no Modelo 2 deste Edital a ser preenchido em duas vias pelo candidato, ficando uma via com o candidato, como comprovante de entrega à Unidade Escolar.

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição – Modelo 1 e demais modelos tratados neste Edital é de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### 4. São requisitos para inscrição:

4.1 Ser detentor de cargo efetivo dentre os tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055, de 22 de julho de 2008;

4.2 Ter cumprido o interstício, contínuo ou não, de quatro (04) anos no dia 1 de agosto de 2024, conforme disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.198, de 15 de dezembro de 2009 e seu Parágrafo único acrescentado pelo Artigo 3º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011;

4.3 Encontrar-se em efetivo exercício na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso, conforme dispõe o inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.198 de 15/12/2009;

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada de seu documento oficial de identidade. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, sendo retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

#### 7. Fica VEDADA a inscrição de profissionais efetivos nas condições:

7.1. Já enquadrados no grau E;

7.2. Que estão em licença sem vencimentos na data de abertura do Processo Seletivo de Acesso de 2025 referente a 2024;

7.3. Que foram promovidos por Acesso nos anos de 2021, 2022 e 2023.

7.4. Realização de inscrição após o período estabelecido no Edital independente da justificativa apresentada pelo profissional interessado.

8. Verificada a não observância do item anterior, falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

9. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares notificação prévia dos docentes afastados por ocupação de cargos/função correlata, por escrito, acerca dos prazos de inscrição do referido Processo Seletivo de Acesso;

9.1 entregar até às 17h do dia 11 de agosto de 2025 à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso (na Secretaria Municipal da Educação aos cuidados da Karina) ~~com relação de remessa nominal referente a cada grupo de classe de inscrição o que segue:~~

2



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

9.2 os requerimentos de inscrição recebidos na Unidade Escolar, agrupados por classe;

9.3 Os Títulos e/ou Diplomas correspondentes às inscrições recebidas, devidamente conferidos com a relação apresentada pelo candidato em sua Unidade Escolar, acompanhados do respectivo Modelo 2 preenchido e assinado pelo candidato e pelo Responsável pela Unidade Escolar.

10. Serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, **14 de agosto de 2025** as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe de inscrição, em ordem alfabética.

### III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

1. O Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos candidatos com inscrições deferidas, pela pontuação que lhes forem atribuídas pelos competentes avaliadores – Ficha de Avaliação de desempenho – conforme disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 8745 de 14/08/2019, para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198 de 15 de dezembro de 2009, com nova redação dada pelo Artigo 2º da Lei nº 4.320 de 09 de setembro de 2011.

2. A ficha para avaliação de desempenho referida no item anterior – anexo I do Decreto nº 8.745 de 14/08/2019 – deverá vir preenchida pelo diretor escolar e em caso de ausência de pontuação deverá estar anexado o documento que comprove a ausência da pontuação, para avaliação da Comissão.

3. Preenchidas pelos avaliadores, as fichas de avaliação de desempenho – Anexos I e II aqui tratados, separadas por classe e com relação de remessa nominal, à Comissão Responsável pelo Processo de Acesso para totalização.

4. Até o dia **22 de agosto de 2025**, serão avaliados, ponderados pela Comissão Responsável, os Títulos e/ou Diplomas apresentados no ato de inscrição pelos candidatos e lançados na correspondente ficha de avaliação de desempenho – Anexo II e III do Decreto nº 8.321 de 01/11/2017 – também emitidas nominalmente pela Comissão.

5. As pontuações constantes dos Anexos I e II tratados no item 3, bem como a pontuação constante do Anexo III, tratado no item anterior serão lançadas pela Comissão Responsável no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho – **26 de agosto de 2025**, para totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.055 de 22 de julho de 2008 e Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017, quais sejam:

1.1 Professores da Educação Básica – PEB I (do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil);

1.2 Professores da Educação Básica – PEB II (do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e da Educação Especial);

3



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

#### 1.3 Professor Monitor de Creche

2. A **Classificação Geral Inicial** elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior conterà o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV Quadro resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.745 de 14/08/2019;

2.1 Classificação Geral Inicial será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos – no dia **27 de agosto de 2025**.

3. A **Classificação Geral Final** elaborada na forma tratada no item 1 conterà o total de pontos obtido pelos candidatos em cada quesito de avaliação e será montada em ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos nas avaliações do Processo Seletivo de Acesso – Anexo IV – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal, Decreto nº 8.745 de 14/08/2019;

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates da pontuação na seguinte ordem:

4.1 - data de admissão como efetivo na Rede Municipal de Ensino (privilegiando-se a data mais antiga sobre a mais nova);

4.2 - maior idade;

4.3 - maior número de dependentes;

4.4 - melhor resultado no quesito assiduidade

5. Conforme cronograma constante do capítulo VI, a **Classificação Geral Final** será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia **05 de setembro de 2025**.

### V. DOS RECURSOS

1. Conforme cronograma estabelecido no capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 Candidatos deverão apresentar recurso preenchido e envelope lacrado acerca da publicação de DEFERIMENTO e INDEFERIMENTO das inscrições na Secretaria Municipal de Educação para a Comissão de Avaliação – **15, 18 e 19 de agosto de 2025**.

1.2 Candidatos deverão apresentar recurso preenchido e envelope lacrado acerca da publicação da Classificação Geral Inicial publicada: **28 e 29 de agosto de 2025**.

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SME nº **07/2025** nas datas supracitadas. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o quesito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – **Modelo 3** deste Edital.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2 não será apreciado.

 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

4. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto do Secretário da Educação.

5. Para análise do recurso, a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informações e documentos dos avaliadores ou do requerente.

#### VI. CRONOGRAMA

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n.º 4.320 de 09 de setembro de 2011, com base no Decreto n.º 8.745 de 14/08/2019:

1. Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo de Acesso: **01 de agosto de 2025.**
2. Inscrição do Processo nas Unidades Escolares: de **01 a 08 de agosto de 2025.**
3. Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: **11 de agosto de 2025.**
4. Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: **12 de agosto de 2025**
5. Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: **14 de agosto de 2025**
6. Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: **15, 18 e 19 de agosto de 2025.**
7. Avaliação recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: **20 de agosto de 2025.**
8. Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: **22 de agosto de 2025.**
9. Emissão e entrega das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores – Anexos II e III com relação de remessa nominal: **22 de agosto de 2025**
10. Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: **até 26 de agosto de 2025.**
11. Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: **26 de agosto de 2025.**
12. Publicação da Classificação Geral Inicial: **27 de agosto de 2025.**
13. Interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: **28 e 29 de agosto de 2025.**
14. Avaliação dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: **01 e 02 de setembro de 2025.**
15. Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: **05 de setembro de 2025.**
16. Publicação da Classificação Geral Final: **05 de setembro de 2025.**

5



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

17. Remessa Oficial de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria da Educação: **05 de setembro de 2025.**

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se o número de **inscrições deferidas** de um contingente for menor ou igual ao número de vagas disponíveis, os candidatos poderão ser automaticamente promovidos e a lista será publicada em ordem alfabética, sem registro de pontuação, se houver consenso da Comissão de Avaliação.

2. Esclarecer que para efeito do Processo Seletivo de Acesso, são consideradas **JUSTIFICADAS** (não são descontadas) as faltas por motivo de: nojo, licença-maternidade, gala, TRE, convocações judiciais, acidente de trabalho, doação de sangue (um dia), abonada, aniversário, convocação para Conselhos Municipais.

3. Quanto à pontuação conforme descrito no item 1 e 1.1, inciso IV – **CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** do § 3º do Artigo 3º do Decreto nº 8.745 de 14 de agosto de 2019, **APENAS serão considerados** a participação no Planejamento conforme ratificação do diretor no modelo 2.

4. Até **11 de setembro de 2025** a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso fará remessa, sob recibo, de toda documentação pertinente e do resultado do Processo Seletivo de Acesso à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

5. A Comissão responsável poderá solicitar alteração de cronograma em caso de dificuldade no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, sem prejuízo dos candidatos promovidos neste Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025.

6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação do Município de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025

**Bruno Modesto dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação

**Karina Valença dos Santos Gomes**  
Presidente da Comissão Responsável pelo  
Processo Seletivo de Acesso nº 01/2025.





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

Modelo 2

N.º de fis. \_\_\_\_

Processo Seletivo de Acesso Nº 01/2025 ref. 2024

Nome Completo	N.º Matrícula
Cargo	Unidade Escolar

#### III - PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A SME

1- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS (inclusive o Conselho de Escola) E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:		
Discriminar o Conselho que participa ou participou	Período da participação	Observação

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

Artigo 3.º- IV – 1 do Decreto Municipal n.º 8.745 – Proporcionado pela SME			
N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação
	Planejamento e ou Replanejamento Será computado com lista de presença entregue pelos coordenadores da SME		

Artigo 3.º- IV – 2 do Decreto Municipal n.º 8.745 – às Expensas do candidato Graduação/ Pós/ Mestrado/ Doutorado desde que não contabilizados em acesso anterior			
N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____/____/2025	Data: ____/____/2025	USO DA COMISSÃO – CONFERIDO POR:
		NOME 1:
Assinatura do Candidato	Carimbo e assinatura do Diretor da U.E.	NOME 2:

Utilizar o verso para registrar observação (se necessário).



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO

#### Modelo 3

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 01/2025 ref. 2024  
Decreto Municipal n.º 8.745 de 14/08/2019

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso  
Secretaria Municipal da Educação de Guaratinguetá.

Nome Completo \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_

Lotado na Unidade Escolar \_\_\_\_\_

Residente na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefones \_\_\_\_\_ **não concordando** com o resultado  
de seu pedido de inscrição ( ) ou de sua avaliação ( ) no supracitado Processo Seletivo de Acesso,  
constante do(s) quesito(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo  
motivo abaixo descrito:

I. **Quanto ao Indeferimento de sua inscrição** ( )

II. **Avaliação obtida em Quesitos avaliados:**

#### Anexo I

**I – Comportamento Funcional:**

Disciplina ( )

Conduta ilibada ( )

MOTIVO: \_\_\_\_\_

#### Anexo II

**II - Assiduidade - Anexo II** ( )

**III - Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura** ( )

MOTIVO: \_\_\_\_\_

#### Anexo III

**IV - Capacitação Profissional**

Item 1 - ( )

Item 2 - ( )

MOTIVO: \_\_\_\_\_

Juntada documentação ao Recurso?: SIM ( ) - NÃO ( ).

Discriminar:

\_\_\_\_\_

Nestes Termos  
P. Deferimento  
Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**Utilizar o verso para registrar observação ou completar o motivo (se necessário).**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 110 - Centro

Fone: (012) 3128 - 7777 - E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

### ANEXO I

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Cargo: PEB I ( )      PEB II ( )      PROFESSOR MONITOR ( )

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

### QUESITO – I

Processo Seletivo de Acesso nº 02/2025 ref 2024

I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e Conduta Ilibada MÁXIMO DE PONTOS = 00,5 PONTO		
<u>INDICADOR DE DESEMPENHO / DISCIPLINA E CONDUTA ILIBADA</u>	<u>PONTUAÇÃO MÁXIMA</u>	<u>PONTUAÇÃO OBTIDA</u>
1 – Ausência de Advertência Escrita e/ ou Suspensão	0,5 ponto	
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO I</b>		
0,5 (cinco décimos) PONTO ( )		00 (zero) PONTO ( )
Assinatura e Carimbo do Responsável pela U.E.:		

Para uso da Comissão do PSA:

Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito I:      SIM ( )      NÃO ( )

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Assinatura do Presidente da Comissão PSA 2025 ref 2024 \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 110 - Centro

Fone: (012) 3128 - 7777 - E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

### ANEXO II

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Cargo: PEB I ( )                      PEB II ( )                      PROFESSOR MONITOR ( )

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

### QUESITOS – II e III

Processo Seletivo de Acesso nº 02/2025 ref 2024

II – ASSIDUIDADE (nos termos da Lei nº 4.055/2008) MÁXIMO DE PONTOS = 04 PONTOS		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>ASSIDUIDADE</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - Faltas justificadas e/ou injustificadas, conforme pontuação a seguir descrita: a) 0 (zero) falta = 03 (três) pontos; b) 1 (uma) a 5 (cinco) faltas = 02 (dois) pontos; c) 6 (seis) a 10 (dez) faltas (inclusive) = 01 (um) ponto; d) 11 (onze) ou mais faltas = zero ponto.	03 pontos	
2 – Falta em “HTPC” conforme pontuação a seguir descrita: a) 0 (zero) falta = 01 (um) ponto; b) 1 (uma) ou mais faltas = zero ponto.	01 ponto	
<b>Pontuação Possível / Obtida</b>	<b>04 pontos</b>	
III – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA A EDUCAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS = 0,5 PONTO		
INDICADOR DE DESEMPENHO / <u>TRABALHOS RELEVANTES</u>	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 – Participação em Conselhos e Comissões por eleição e/ou indicação da Secretaria da Educação	0,5 (cinco décimos) ponto	
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO II e III</b>		_____ PONTOS



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 110 - Centro

Fone: (012) 3128 - 7777 - E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá - SP

### ANEXO II - VERSO

Para uso da Comissão do PSA:

1 - Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito II: SIM ( ) NÃO ( )

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Descrição da análise do recurso:

---

---

---

Total de pontos quesito II após recurso:

---

2 - Registro de recurso sobre a avaliação do Quesito III: SIM ( ) NÃO ( )

DECISÃO DA COMISSÃO – Recurso: DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ( )

Descrição da análise do recurso:

---

---

---

Total de pontos quesito III após recurso: \_\_\_\_\_

**TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO DOS**  
**QUESITO II e III APÓS RECURSO** \_\_\_\_\_ **PONTOS**

Assinatura do Presidente da Comissão PSA 2025 ref 2024 \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 110 - Centro

Fone: (012) 3128 - 7777 - E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá - SP

#### ANEXO III

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Cargo: PEB I ( )      PEB II ( )      PROFESSOR MONITOR ( )

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

#### QUESITOS – IV

Processo Seletivo de Acesso nº 02/2025 ref 2024

<b>IV- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
<b>MÁXIMO DE PONTOS = 05 PONTOS</b>		
<b><u>INDICADOR DE DESEMPENHO / PARTICIPAÇÃO EM CONVOCAÇÕES</u></b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1 – Frequencia completa no planejamento	<b>0,5 (cinco décimos) ponto</b>	
<b>PREENCHER ABAIXO APENAS PARA CARREIRA – <u>MONITOR DE CRECHE</u></b>		
<b><u>INDICADOR DE DESEMPENHO / CURSOS CONCLUÍDOS – FEITOS POR CONTA PRÓPRIA</u></b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1 – Licenciatura na área da educação	<b>1,5 ponto</b>	
2 – Pós-graduação “Latu Sensu”	<b>03 pontos</b>	
<b>Pontuação Máxima / Obtida</b>	<b>05 pontos</b>	
<b>PREENCHER ABAIXO APENAS PARA CARREIRAS – <u>PEB I e PEB II</u></b>		
<b><u>INDICADOR DE DESEMPENHO / CURSOS CONCLUÍDOS – FEITOS POR CONTA PRÓPRIA</u></b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1 – Pós-graduação “Latu Sensu”	<b>1,5 ponto</b>	
2 – Mestrado	<b>03 pontos</b>	
<b>Pontuação Máxima / Obtida</b>	<b>05 pontos</b>	
<b>TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO IV - _____ PONTOS</b>		





# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 64 Guaratinguetá, 01 de agosto de 2025 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.228

### PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, 110 - Centro

Fone: (012) 3128 - 7777 - E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)  
Guaratinguetá - SP

### ANEXO IV

#### QUADRO RESUMO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PESSOAL QUADRO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

UNIDADE ESCOLAR: \_\_\_\_\_

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_

Cargo: PEB I ( )      PEB II ( )      PROFESSOR MONITOR( )

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

#### AVALIAÇÃO GERAL

Processo Seletivo de Acesso nº 02/2025 referente a 2024

INDICADOR DE DESEMPENHO / CONDUTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
I – COMPORTAMENTO FUNCIONAL: Disciplina e conduta ilibada	0,5 (cinco décimos) ponto	
II – ASSIDUIDADE (Lei nº 4.055/ 2008)	04 pontos	
III – PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES PARA EDUCAÇÃO	0,5 (cinco décimos) ponto	
IV- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	5 pontos	
Pontuação Máxima / Obtida	10 pontos	
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO – QUESITO I a IV		_____ PONTOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL FINAL = _____		_____ COLOCAÇÃO